



BODIM

URGENTE

TELEFONICA VIVO
24 DE OUTUBRO DE 2024

Publicação do SINTTEL-MG
Filiado à

FITRATELP CUT BRASIL

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações do Estado de Minas Gerais

ASSEMBLEIA GERAL TELEFONICA VIVO ACT 2024/2025

O SINTTEL-MG convoca os trabalhadores da **TELEFONICA VIVO** para Assembleia Geral, marcada para o dia **29/10/2024**, das **12h às 14h**, sendo realizada virtualmente, através do link de acesso <https://us02web.zoom.us/j/89368801657?pwd=JieADF5cKcoqiY9uLzpORvsO5WeFcp.1>. Na ocasião, os trabalhadores vão deliberar sobre a proposta da empresa para o **Acordo Coletivo de Trabalho (ACT 2024-2025)**.

PROPOSTA FINAL DA TELEFONICA VIVO – ACT 2024/2025

- REAUSTE SALARIAL – Reajuste LINEAR de 3,71% a partir de agosto/2025
- ABONO – Abono de 65% do SALÁRIO NOMINAL com valor mínimo de R\$ 1.600,00. Pagamento 22/11/2024. Para o pagamento do ABONO na data prevista, as assembleias precisam ser realizadas no período de 25 a 31 de outubro de 2024.
- REAJUSTE DOS PISOS SALARIAIS:
- ADM jornada 200h correção de 3,71% a partir de agosto/2025 R\$ 1.763,40
- LOJA jornada 220h correção de 3,71% a partir de agosto/2025 R\$ 1.735,92; jornada de 180h a partir de setembro/2024 R\$ 1.412,00;
- CAMPO jornada de 200h correção de 3,71% a partir de agosto/2025: R\$1.471,92;
- CALL CENTER jornada de 180h correção de 3,71% a partir de setembro/2024: R\$ 1.412,00.
- VR/VA – A partir de setembro/2024 correção de 3,71% para maiores valores e 4% para os menores valores praticados em cada segmento;
- AUXÍLIO CRECHE/BABÁ – Reajuste de 2%, 3,71% e 23,73%, buscando reduzir as diferenças em cada segmento.
- AUXÍLIO REFEIÇÃO EXTRAORDINÁRIO – A partir de setembro/2024 correção de 3,71%;
- TELETRABALHO – nos Estados com ACT vigente (AC, AL, BA, CE, ES, MA, MG, MS, MT, PA, PE, PR, RJ e SP as condições atuais serão mantidas com a correção de 4% a partir de setembro/2024 (R\$ 101,98 X 4% = R\$106,06. Vigência setembro/2024 a agosto/2025.
- DIVISOR DE HORAS (DE 220h PARA 200h – Até a competência julho de 2025, para jornada diária de 8 horas, o salário nominal do empregado deve ser dividido por 220 horas. A partir da competência agosto de 2025, para jornada diária de 8 horas, o salário nominal do empregado passará a ser dividido por 200 horas.
- LOCAÇÃO DE VEÍCULO/CAMPO – A partir de agosto/2025 correção de 3,71%, passando para R\$ 1.439,84
- AUXÍLIO CONDUTOR/CAMPO – A partir de setembro/2024 correção de 3,71%;
- AUXÍLIO ESPECIAL - A partir de setembro/2024 correção de 3,71%;
- AUXÍLIO FUNERAL – A partir de setembro/2024 a correção será de 3,71%;
- PLANO MÉDICO – Manutenção do Plano de Saúde. A empresa assumiu o compromisso de discutir outros pontos durante a vigência do ACT 2024/2025;

- REEMBOLSO KM – A partir de janeiro/2025, será realizada a correção de 3,71%;
- QUEBRA DE CAIXA – A partir de setembro/2024 correção de 3,71%;
- UNIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES DE INSTALADOR E REPARADOR + CESTA BÁSICA A PARTIR DE MARÇO/2025 – Atendendo a solicitação dos sindicatos, estamos propondo a unificação dos cargos/atividades dos instaladores e reparadores a partir de março/2025, com ajuste da cesta básica (TABELA):
- Cargos de instalador (AT, LA e LA PL) e REPARADOR LA para TÉCNICO DE SERVIÇO AO CLIENTE

Cargos	Salário ago/24	Cesta Básica	% incorp. CB	Salário ago/24 + incorp CB	%	Piso do cargo a partir de mar/25	+3,71% em ago/2025	%
INSTALADOR	1.419,26	233,82	100%	1.653,08	14,20%	1.887,83	1.957,87	18,44%
AT, LA e LA PL	1.553,44	233,82	100%	1.787,26	5,63%	1.887,83	1.957,87	9,55%
	1.582,18	233,82	100%	1.816,00	3,96%	1.887,83	1.957,87	7,81%
REPARADOR	1.755,26	467,64		1.755,26	7,55%	1.887,83	1.957,87	11,54%
LA	1849,50	467,64		1.849,50	2,07%	1.887,83	1.957,87	5,86%

Condições: 1. Os instaladores (AT, LA e LA PL) terão 100% do valor da cesta básica incorporado ao salário nominal a partir da unificação dos cargos/atividades, ou seja, R\$ 233,82; 2. Os reparadores (LA) passarão a receber 100% da cesta básica com “vantagem pessoal” na folha de pagamento a partir da unificação dos cargos/atividades, ou seja, R\$467,64. Não se aplica ao estado de SP que não possui o benefício; 3. Demais cargos que recebem a cesta básica (Cabista, OSP, Oficial OSP e Técnico ADSL) passarão a receber 100% da cesta básica como “Vantagem Pessoal” na folha de pagamento a partir da unificação dos cargos, ou seja R\$467,64; 4. A partir da implementação da unificação dos cargos (março/2025), o benefício da cesta básica será descontinuado; 5. A partir de março de 2025 será implementado o PRV – Programa de Remuneração Variável no Centro-Oeste e Rondônia, para o cargo de Técnico de Serviço ao Cliente; consecutivamente o target do PPR – Programa de Remuneração Variável do Exercício de 2025 será reduzido de 2,4 para 1,10, respeitando a proporcionalidade do período (3 meses de 2,4 e 9 meses de 1,10). OBS: Antes da implantação, a empresa se reunirá com os sindicatos do Centro-Oeste para apresentar o modelo de PRV. Após o terceiro mês da implantação as partes se comprometem a se reunir para acompanhamento.

- VIGÊNCIA DO ACT - setembro/2024 a agosto/2025.
- MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ACT VIGENTE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA - O SINTTEL-MG, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, na base territorial compreendida pelo Estado de Minas Gerais, convoca, na forma estatutária, todos os trabalhadores da **TELEFONICA VIVO**, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, marcada para o dia **29/10/2024**, das **12H às 16H**, de forma virtual, com acesso pelo link <https://us02web.zoom.us/j/89368801657?pwd=JieADF5cKcoqiY9uLzpORvsO5WeFcp.1>, em primeira convocação e, na falta de quórum mínimo estabelecido pelo Estatuto Social, trinta minutos depois, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e deliberação sobre a Proposta apresentada pela empresa para o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT 2024-2025); 2) Autorização para a Diretoria do SINTTEL-MG empreender negociação coletiva, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso frustradas as negociações coletivas; 3) Deliberação e discussão sobre a instalação em caráter permanente da Assembleia Geral Extraordinária; 4) Outras deliberações pertinentes. Belo Horizonte, 24 de outubro de 2024. Comissão Executiva do SINTTEL-MG.

EXPEDIENTE

SEDE SINTTEL-MG

Endereço: Av. Amazonas 491, 5º andar. Salas 501, 502 e 503.

Bairro: Centro. Belo Horizonte/MG, CEP: 30180-907

Contato: (31) 3279-2000 / diretoria@sinttelmg.org.br

[facebook.com/sinttel](https://www.facebook.com/sinttel)

www.sinttelmg.org.br

Instagram: [sinttelmg](https://www.instagram.com/sinttelmg)

APP: Android e IOS

E-mail: imprensa@sinttelmg.org.br

Jornalista Responsável: Bruno Camargos - 0021691/MG

Diretor de Imprensa e Comunicação: Elmo Zanon



O SINTTEL-MG disponibiliza aos associados convênios com faculdades, clubes, hotéis, colônia de férias e muito mais! Acesse sinttelmg.org.br a lista completa das instituições e os descontos para os trabalhadores sindicalizados e seus dependentes. **Aproveite!**